CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 298

Lapa, 09 de junho de 1997

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis o Decreto de nº 4904, de 09.06.97, que denomina rua em nosso Município, devidamente corrigido pela Divisão de Cadastro e Tributação, a fim de ser submetido a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO nº 626/97
DATA 10 / 06 / 97

DECRETO Nº 4904, DE 09 DE JUNHO DE 1997

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

• Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

• Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

• Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

• Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA BOLESLAU TYRKA, logradouro com início na Rua Francisco Braga e término na Rua Dr. Eduardo Santos Lima.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Junho de 1997

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.E. Nº 03
2

Decreto nº 4904, de 09.06.97, de autoria do Executivo Municipal, que denomina rua em nosso Municipio de Travessa Boleslau Tyrka.

Expediente do Dia: 10/06/97.
Remeto o Projeto a Comissão de:
☒ Legislação, Justiça e Redação, em 11/06/97.
☐ Economia Finanças e Fiscalização, em —/—/—.
☐ Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia, em —/—/—.
☐ Urbanismo e Obras Públicas, em —/—/—.

Presidente da Câmara

Recebo o Projeto em 11/06/97.

Presidente da Comissão de
Legislação, Just. e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÂO DE LEGISLAÇÂO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projetos de Decreto Legislativo nºs 14/98, 15/98 e 16/98.

Súmula: Referenda Decretos que denominam logradouros públicos que especifica.

D E S I G N A Ç Ã O D E R E L A T O R

Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Sr. **SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO.**

Para discussão da matéria e o parecer do relator, designo o dia 02 de junho de 1998, as 15:00 horas.

Lapa, 26 de maio de 1998

ALFREDO KELM JÚNIOR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÂO DE LEGISLAÇÂO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projetos de Decreto Legislativo nºs 14/98, 15/98 e 16/98.

Súmula: Referenda Decretos que denominam logradouros públicos que especifica.

P A R E C E R

Não vemos qualquer irregularidade no presente projeto, podendo ele ser discutido e votado, cabendo, entretanto, aos nobres edis decidirem sobre o seu mérito.

Há de se ressaltar que os decretos passaram pelo crivo de comissão especial para análise da matéria, obtendo aprovação.

É o parecer.

Lapa, 02 de junho de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 14/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 4904 que denomina de **Boleslau Tyrka**, logradouro que especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 4904, que denomina de **Rua Boleslau Tyrka**, logradouro com início na Rua Francisco Braga e término na Rua Dr. Eduardo Santos Lima.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 02 de junho de 1998

(Ausente)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:

Ver.:

Ausente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO 173

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício ao projeto de decreto legislativo nºs 14/98, 15/98 e 16/98.**

.Lapa, 02 de junho de 1998

Vereador (es)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 506/98
DATA 02 / 06 / 98

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 4904 que denomina de Boleslau Tyrka, logradouro que especifica

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 4904, que denomina de Rua Boleslau Tyrka, logradouro com início na Rua Francisco Braga e término na Rua Dr. Eduardo Santos Lima.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de junho de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR